

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM
[INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 107.847.820/0015-56	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: IFMT ALTA FLORESTA	Ramo de Atividade: EDUC PROF DE NIVEL TECNICO	
Endereço: RUA A 198 SETOR A CENTRO		
Cidade: ALTA FLORESTA	UF: MT	CEP: 78580-000
Telefone: (66)3512-7035/7034	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@alf.ifmt.edu.br		
Nome do Representante Legal: JULIO CESAR DOS SANTOS		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG:3713653DGPC/GO	CPF: 840.290.991-49

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MATO GROSSO	CNPJ/MF:34.028.316/0016-90	
Endereço: RUA BENEDITO ESCALANTE S/N LOTEAMENTO VILA SADIÁ		
Cidade: VARZEA GRANDE	UF:MT	CEP:78115-972
Telefone: (65) 3688-1071/1072/1073	FAX:	
Endereço Eletrônico: mtscoa@correios.com.br		
Representante Legal 1: EDILSON FRANCISCO DA SILVA		
RG: 597.437 SSP/MT	CPF: 383.574.962-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 003/2015, o [7º] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912379125, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/06/2019 até 24/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39-74

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:108871;PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César dos Santos, Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Antonio de Campos**,



Gerente, em 06/05/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6901489** e o código CRC **6CE8DC6A**.

Referência: Processo nº
53124.000785/2015-75

Várzea Grande - 02/05/2019

SEI nº 6901489